DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, quarta-feira 03 de março de 1993 — ANO XVII Nº 44

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... 1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR..... 1
SECRETARIA DE GOVERNO..... 1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... 2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... 4
SECRETARIA DE SAÚDE..... 4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA..... 5
SECRETARIA DE OBRAS..... 5
SECRETARIA DE TRANSPORTES..... 5
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA..... 5
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.. 6
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA..... 6
PROCURADORIA GERAL..... 6

TRIBUNAL DE CONTAS..... 6

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS..... 6
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..... 7

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias: ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS e DECLARAÇÕES.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 416, DE 02 DE MARÇO DE 1993

"Promulgação negada pelo Governador do Distrito Federal ao Projeto de Lei que dá nome a logradouro público localizado no Setor de Diversões Sul".

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu promulgo, na forma do § 5° do art. 2°, do Decreto Legislativo n° 01, de 1991, desta Casa, combinado, por analogia com o § 7° do art. 66 da Constituição Federal, a Lei n° 416 de 02 de março de 1993.

Art. 1° — O logradouro público localizado na passarela que faz ligação do Setor de Diversões Sul com o Setor Hoteleiro Sul, passa a denominar-se Praça dos Aposentados.

Art. 2° — O Poder Executivo fica autorizado a proceder a arborização e ajardinamento da área referida no art. 1° desta Lei.

Art. 3° — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal,
02 de março de 1993

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

LEI Nº 417, DE 02 DE MARÇO DE 1993

"Promulgação negada pelo Governador do Distrito Federal ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre punições contra práticas de discriminação contra mulheres e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu promulgo, na forma do § 5° do art. 2°, do Decreto Legislativo n° 01, de 1991, desta Casa, combinado, por analogia com o § 7° do art. 66 da Constituição Federal, a Lei n° 417, de 02 de março de 1993.

Art. 1° — Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo das ações civis e penais cabíveis, as penalidades aplicadas a atos discriminatórios contra mulheres no âmbito do Distrito Federal, nos termos dos arts. 5°, inciso I, II, III, X e XIII; 7°, XVIII, XX e XXX; 226, 227 e 229 da Constituição Federal.

Art. 2° — Dentro de sua competência, o Poder Executivo penalizará todo estabelecimento comercial, industrial, entidades, representações, associações, sociedades civis ou prestações de serviços que, por atos de seus proprietários ou prepostos, discriminem mulheres em função de seu sexo, ou contra elas adotem atos de coação ou violência, tais como exigência ou tentativa de vantagem sexual da mulher por parte do patrão ou preposto, mediante ameaça da rescisão contratual.

Parágrafo Único — Considera-se, entre outros, atos atentatórios ao direito da mulher ao trabalho:

I — violência moral e física;

II — revista na entrada e/ou saída de órgãos, instituições ou estabelecimentos comerciais ou industriais;
III — exigência ou solicitação de exames ou quaisquer tipos de testes para verificação de estado de gravidez em processos de seleção para admissão, em emprego ou permanência nele;
IV — exigência ou solicitação de comprovação de esterilização para admissão ou permanência no emprego;
V — exigência de exame ginecológico periódico, como condição de permanência no emprego.
VI — discriminação de tratamento a mulheres casadas ou mães nos processos de admissão, treinamento, recisão de contratos ou permanência no emprego.
Art. 3° — O descumprimento da presente Lei será apurada através de processo administrativo a ser instaurado no órgão competente da administração pública, que exercer fiscalização, controle ou supervisão sobre as pessoas jurídicas previstas no "caput" do art. 2° desta Lei.

Art. 4° — Às infrações a esta Lei serão aplicadas as seguintes penalidades administrativas:

I — advertência por escrito;
II — multa de 10 (dez) a 1000 (mil) Unidades Padrão do Distrito Federal (UPDF) ou qualquer outra unidade que venha a substituí-la;
III — inabilitação para créditos de instituições financeiras e oficiais do Distrito Federal;
IV — suspensão temporária de inscrição estadual;

Art. 5° — A pena de multa será graduada de acordo com a gravidade da infração e a reincidência do infrator, devendo reverter para fundo específico, previsto no art. 13 da Lei n° 7347, de 24.07.85.

Art. 6° — Considera-se infrator a pessoa física ou jurídica que tenha concorrido para o cometimento do ato atentatório e discriminatório.

Art. 7° — Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá comunicar às autoridades administrativas as infrações previstas nesta Lei.

Art. 8° — O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 9° — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10 — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal,
02 de março de 1993

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 14.619, DE 02 DE MARÇO DE 1993

Constitui Grupo de Trabalho para estudar a viabilidade e as implicações da criação da Fundação Universidade Regional do Distrito Federal — URB e da implantação da Universidade Aberta do Distrito Federal — UnAB/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

Considerando o disposto nas Leis n°s 400, de 29 de dezembro de 1992, e 403, da mesma data, que autorizaram, respectivamente, o Poder Executivo a criar a Fundação Universidade Regional do Distrito Federal — URB, e a implantar a Universidade Aberta do Distrito Federal — UnaB/DF;

Parágrafo Único — O Grupo de Trabalho a que se refere este artigo tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para apresentar ao Governador do Distrito Federal relatório conclusivo dos estudos realizados.

Considerando a necessidade de se estudar a viabilidade da criação e implantação simultâneas das duas fundações de direito público na estrutura do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de se examinarem as implicações jurídicas, administrativas e orçamentário-financeiras da implantação das duas entidades,

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica constituído Grupo de Trabalho para estudar a viabilidade e as implicações da implantação da Fundação Universidade Regional do Distrito Federal — URB e da Universidade Aberta do Distrito Federal UnAB/DF;

Parágrafo Único — O Grupo de Trabalho a que se refere este artigo tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para apresentar ao Governador do Distrito Federal relatório conclusivo dos estudos realizados.

Art. 2° — Integram o Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

— CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA — Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal

— CLÉIA DE FREITAS CAPANEMA — Secretário-Adjunto de Educação do Distrito Federal

— YESIS ILCIA AMOEDO PASSARINHO — Presidente da Comissão de Legislação e Normas do Conselho de Educação do Distrito Federal

— LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO — Representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal

— MÁRIO SÉRGIO MAFRA — Diretor do Departamento de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal

Art. 3° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de março de 1993
105° da República e 33° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CASA MILITAR

PORTARIA DE 01 DE MARÇO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER gratificação por encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, ao servidor SALEM MARTINS BEZERRA, mat. n° 57.704/9, Serralheiro, do Quadro de Pessoal da NOVACAP, o qual ficará lotado na Assessoria de Suprimento e Manutenção, da Casa Militar do Gabinete do Governador.

ALCIR DA SILVA FAULHABER — Cel QOPM

PORTARIA DE 01 DE MARÇO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESCLASSIFICAR o 3° SGT PM FRANCISCO SALES DE LIMA — mat. n° 37.300/1, da Divisão de Segurança da Casa Militar e CLASSIFICAR na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador.

ALCIR DA SILVA FAULHABER — Cel QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO Nº: 030.014681/92
INTERESSADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO — FUNAI
À vista das Instruções contidas nos autos e o disposto na Portaria n° 01 de 1° de março de 1991 — Gabinete Civil, re-

conheço a dívida referida no processo supra no valor de Cr$ 20.891.727,97 (vinte milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros e noventa e sete centavos), em favor da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO — FUNAI, correndo a despesa à conta do elemento 34.90.92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências de sua alçada.

Brasília, 26 de fevereiro de 1993

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Subchefe do Gabinete Civil
Para Assuntos Administrativos

PROCESSO Nº: 030.001433/93
INTERESSADO: PROCTEEGE LTDA

À vista das Instruções contidas nos autos e o disposto na Portaria nº 01 de 1º de março de 1991 — Gabinete Civil, reconheço a dívida referida no processo supra no valor de Cr$ 4.005.364,00 (quatro milhões, cinco mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros), em favor da PROCTEEGE LTDA, correndo a despesa à conta do elemento 34.90.92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências de sua alçada.

Brasília, 26 de fevereiro de 1993

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Subchefe do Gabinete Civil
Para Assuntos Administrativos

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, § Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOÃO TOMAZETTE, Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 14.691-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado.

A Divisão de Administração Geral — DAG, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço, bem como as disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

LEONEL PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE MARÇO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 136001145/92

RESOLVE:

1º — DESIGNAR, nos termos do artigo 11, inciso II do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, o servidor ALBINO AFONSO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 52.925-3, para Executor dos serviços de fornecimento de alimentação preparada aos servidores desta Administração, conforme licitação realizada através da Tomada de Preços nº 01/92-ARNB, cuja execução está a cargo da firma BRASA — BRASÍLIA ALIMENTOS LTDA, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua fiel execução.

2º — Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.540,de 30 de julho de 1990, e tendo em vista o constante do Processo nº 00.14200051/93.

RESOLVE:

Designar, nos termos do item II do artigo 18 das Normas de Execução Orçamentária e Finanças, aprovadas pelo Decreto nº 12.966 de 28 de dezembro de 1990, MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE MELO, matrícula nº 32.762-X Chefe de Administração de Sede/RA XII, para ser EXECUTORA do Contrato entre a Administração Regional de Samambaia e a firma MAX-MAQ — Máquinas Serviços e Importação Ltda, objetivando custear os serviços de assistência técnica conservação e reparo das Máquinas da Administração Regional de Samambaia.

Samambaia-DF, 10 de fevereiro de 1993

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO

BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 133.000.022/93.

RESOLVE:

1. Designar o servidor JOSÉ GILDO BESERRA, Chefe da SAS/DAG, matrícula nº 35.322-1, como executor do ajuste de que trata o Termo Padrão nº 010/89, que tem por objeto o fornecimento de peças, acessórios e serviços dos veículos oficiais da RA-IV, no exercício de 1993, conforme Tomada de Preços nº 003/93-RA-IV.

2. Ao executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, em observância às Normas de Execução Orçamentária e Financeira, de acordo com o Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 133.000.012/93 e 133.000.013/93.

RESOLVE:

1. Designar o servidor JOSÉ GILDO BESERRA, Chefe da SAS/DAG, matrícula nº 35.322-1, como executor do ajuste de que trata o Termo Padrão nº 010/89, que tem por objeto o fornecimento de peças e acessórios da Patrulha Motomecanizada da RA-IV, no exercício de 1993, conforme Tomada de Preços nºs 001 e 002/93-RA-IV.

2. Ao executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, em observância às Normas de Execução Orçamentária e Financeira, de acordo com o Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o Decreto nº 10.949, de 09 de dezembro de 1988.

RESOLVE:

1. Designar os servidores BALTAZAR CRISTINO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.888-5; JOSÉ MOURA DE SOUZA FILHO, matrícula nº 30.733-5 e ELIAS SANTOS MONTEIRO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 24.679-4, para,sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Imóveis.

2. A Comissão ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

RONAN BATISTA DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 04/93-SEA, DE 01 DE MARÇO DE 1993

Atribui código de identificação para formação, controle e informação de processos relativos ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL — SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o que estabelece a Portaria nº 94/83-SEA, de 21 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

1. Atribuir, para utilização pelos órgãos integrantes do Sistema de Comunicação Administrativa, o código abaixo e o número inicial para formação, controle e identificação de processo relativos ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos.

Código: 096
Número Inicial: 000.001

2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 1993.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.001.359/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO ADELAIDO PEREIRA, matrícula nº 01.250-5, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Gratificação de Representação de Gabinete pelo exercício da Função de Assistente, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, de acordo com o previsto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.001.501/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ATAHUALPA LARGURA, matrícula nº 01.914-3, no Cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.306/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ DIONÍSIO MENDES DA SILVA, matrícula nº 14.121-6, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Úni-

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti
Telefones
Redação diretor: 225-7803 PABX: 225-6830 Ramal 312
e 225-70 55 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO	DODF:	Cr$	8.000,00	SUPLEMENTO:	Cr$	10.000,00
ASSINATURAS	DODF:	Cr$	300.000,00	SUPLEMENTO:	Cr$	180.000,00
PORTE ECT	DODF:	Cr$	300.000,00	SUPLEMENTO:	Cr$	350.000,00

co, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Gratificação pela Representação de Gabinete, Categoria Assistente, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, de acordo com o previsto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.000.224/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZ JOSÉ DA SILVA NEIVA, matrícula nº 05.192-6, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.001.577/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOAQUIM FERREIRA DE LIRA, matrícula nº 13.714-6, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Gratificação de Representação de Gabinete, Categoria Assistente, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, de acordo com o previsto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 094.001.625/92,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a EDNA PEREIRA LOPES e VALDECY PEREIRA LOPES, filhos do ex-funcionário PORCINO PEREIRA LOPES, matrícula nº 70.758-9, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.000.332/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA SILVA DE JESUS, viúva, e temporária a ADRIANE MARIA SOARES FERREIRA, NELSON ROBERTO SOARES INAZANA FERREIRA e TARCISIO SOARES INAZANA FERREIRA, filhos do ex-funcionário NELSON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 11.537-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.000.882/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANNA MARIA COSTA SILVA, matrícula nº 24.574-7, no Cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do Magistério Público, de acordo com o disposto no artigo 1º, da Lei nº 356, de 20 de novembro de 1992, e as previstas no artigo 2º §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.001.833/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZ COSTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 12.573-3, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão I, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.934/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LUCIA MAIA FREIRE, matrícula nº 14.420-7, no Cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.005.983/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCELO ELIAS BARBOSA, matrícula nº 08.429-8, no Cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 132.000.142/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ PEREIRA BORGES, matrícula nº 14.031-7, no Cargo de Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão I, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.001.483/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a VICENTE DIAS SANTANA, matrícula nº 01.731-0, no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.000.964/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ALAÍDE BROTAS DA SILVA, viúva, e temporária a MARCOS ANDRÉ BROTAS DA SILVA e CARLA CIBELE BROTAS SILVA, filhos do ex-funcionário JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 00.721-8, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.015.339/90,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DE MORAES MARTINS, viúva do ex-funcionário JOÃO DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 29.932-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo

em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.009.374/92,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de GERSON ALVES DE OLIVEIRA MAIA, matrícula n° 12.948-8, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 10 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 240, de 11 do mesmo mês e ano, alterada pela Portaria de 03 de maio de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 85, de 07 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 2°, §§ 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989, e para considerá-los com as vantagens da Gratificação da Representação de Gabinete da Presidência da República, de acordo com o previsto no artigo 193, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 28 de julho de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.002.077/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de HERCY DA FONSECA RIBEIRO GONÇALVES, matrícula n° 05.746-0, no Cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 08 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 29, de 09 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 2°,§ 1° da Lei n° 6.732,de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989, e para considerá-los com as vantagens da Função em Comissão de Supervisor da Presidência da República, de acordo com o previsto no artigo 193, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 15 de fevereiro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e ainda o que consta do Processo n° 00190.000050/93,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ADRIANA DE ALENCAR VASCONCELOS, matrícula n° 37.556-X, do cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 08 de fevereiro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e ainda o que consta do Processo n° 000137.000166/93,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARCELO DUTRA MELO, matrícula n° 33.328-X, do cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 11 de fevereiro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

DISPENSA DE PONTO

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "d" do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem ao:

— III SIMPÓSIO NORTE-NORDESTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CATARATA E IMPLANTES INTRAOCULARES e II SIMPÓSIO NORTE-NORDESTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA REFRATIVA, a realizar-se no período de 11 a 13 de março de 1993, na Cidade de Salvador-BA.

Brasília, 02 de março de 1993

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 1° DE MARÇO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.011632/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIZA EID, matrícula n° 95.041-6, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2°, §§ 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos- lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 1° DE MARÇO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.016725/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a VÂNIA DE FIGUEIREDO DRUMOND VERANO, matrícula n° 64.041-7, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 12F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "a", da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2°, §§ 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.513, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 01 DE MARÇO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.011760/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ONOFRE DE SOUZA RIOS, matrícula n° 86.729-2, no cargo de Especialista de Educação, Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2°, § 1°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA E AUXÍLIO NATALIDADE

SERVIDOR: JOAQUIM NONATO LIMA
MATRÍCULA: 02.649-2
DESPACHO: Concedo salário família e auxílio natalidade pelo dependente: ELISETE GONÇALVES DA SILVA LIMA, filha nascida em 09.12.92, a partir da data de nascimento.

SERVIDOR: JOCELI NUNES BARRETO DA SILVA
MATRÍCULA: 27.056-3
DESPACHO: Concedo salário família e auxílio natalidade pelo dependente ALBERTO DANIEL NUNES BARRETO DA SILVA, filho, nascido em 20.01.93, a partir da data de nascimento.

SERVIDOR: NAZARÉ CARDOSO DE ARAÚJO LIMA
MATRÍCULA: 32.972-X
DESPACHO: Concedo salário família e auxílio natalidade pelo dependente PEDRO HENRIQUE ARAÚJO VIEIRA, filho, nascido em 12.02.93, a partir da data de nascimento.

SERVIDOR: MARIA NEIDE RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 34.056-1
DESPACHO: Concedo salário família e auxílio natalidade pelo dependente GABRIEL DA SILVA SANTOS, filho, nascido em 15.01.93, a partir da data de nascimento.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BRITO
Seção de Pessoal — DAG/SES
Chefe-Substituta

CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE

SERVIDOR: JOAQUIM NONATO LIMA
MATRÍCULA: 02.649-2
DESPACHO: Concedo licença paternidade no período de 09.12.92 a 16.12.92 por motivo do nascimento da filha ELISETE GONÇALVES DA SILVA LIMA, nascida em 09.12.92.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BRITO
Seção de Pessoal — DAG/SES
Chefe-Substituta

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO PEREIRA MARTINS, Assistente Intermediário de Saúde, matrícula n° 111.380-1, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal para compor, como Membro Suplente, a Comissão Central de Tomada de Contas Especial de que trata a Instrução de 10 de abril de 1992, publicada no DODF n° 77, de 15/04/92, em substituição à servidora CIRENE DE MELO CARNEIRO, Assistente Intermediário de Saúde, matrícula n° 106.919-5, lotada no mesmo Hospital.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Designar, para compor a Comissão de Revisão e Implantação do "Manual de Padronização de Material Cirúrgico de Consumo", edição 1989, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados.

— CLÓVIS HUMBERTO SEDA BACELLAR, lotado no Hospital Regional da Asa Norte/HRAN;
— ANA MÁRCIA YUNES SALLES GAUDARD, Chefe do Núcleo Normativo de Farmácia/DRMA/FHDF;
— FÁTIMA DE LOURDES GOMES MENDES, Enfermeira Encarregada do Centro Cirúrgico-HBDF/FHDF;
— OLÍMPIA DE LURDES VIDIGAL SILVA, lotada no Núcleo Normativo de Odontologia-DRMA/FHDF;
— MARIA APARECIDA COUTO BACELLAR, Chefe do Núcleo Normativo de Enfermagem-DRMA/FHDF;
— MARIA DE FÁTIMA RABELO, Enfermeira Encarregada do Centro de Material Esterilizado-HBDF/FHDF;
— PAULO DE TARSO MENDES DINIZ, Coordenador de Cirurgia-HBDF;

– MARILENE SANTOS BANDEIRA, Enfermeira Encarregada do Centro Cirúrgico/CME/HRAS/FHDF;
– ENI DA GLÓRIA RODRIGUES DE SOUSA, Secretária do Núcleo Normativo de Enfermagem-DRMA/FHDF.

2. Atribuir a Coordenação dos Trabalhos da Comissão ao Diretor do Departamento de Recursos Médico-Assistenciais da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com prazo de 90 (noventa) dias para a sua conclusão.

3. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS SANT'ANNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA DE 01 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Encargo em Gabinete, a Servidora IRANI FRANCO RIELLA DA FONSECA, matrícula nº 2.198-9, Assistente Superior em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, pelo Encargo de Assessor, a partir de 01.03.93.

LÚCIA MARIA ALVIM DE SOUZA BITTAR

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

NOMEAR NAURO JORGE ESTEVES, matrícula nº 01.916-X, Inspetor de Obras, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DE FÁTIMA BRASIL DE MIRANDA, matrícula nº 19.508-1, Diretora da Divisão de Estudos e Desenhos – DED, Símbolo DFG-11, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, no período de 01.03.93 à 30.03.93, por motivo de férias da titular.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE MARÇO DE 1.993

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 10/90 de 13 de junho de 1990, e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, IVONE APARECIDA DE MENEZES, matrícula nº 30.801-3, Analista de Finanças e Controle, Classe "Especial" Padrão-I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MANOEL ALVES VIANA, matrícula nº 31.756X, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares no período de 26.02 à 17.03.93.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MARÇO DE 1993

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 011/90-ST, de 13 de junho de 1991 e tendo em vista o constante do Processo nº 032.000.373/92

RESOLVE:

Designar MANOEL ALVES VIANA, matrícula nº 31.756-X, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Código DF-02 da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes, executor do Contrato de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever e calcular, firmado com a firma RENA AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 01 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 023/93-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 042, de 01 de março de 1993,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de Médico Legista, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ordem de classificação no referido Concurso Público, os seguintes candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LUIZ CARLOS GARCEZ NOVAES
2º	ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA
4º	MARIA CHRISTINA DA SILVA SÁ
5º	CRISTIANE ALVES COSTA
6º	ARQUIMEDES TOLENTINO DA SILVA
7º	ALEXANDRE FRANÇA RICCIARDI
8º	VENILTON FRANCISCO DE MELO SÁ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Estenio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Hertz Andrade Santos e Manoel Mascarenhas da Silva. Ausente, justificadamente, a Conselheira Ausônia Freitas de Alencar. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente e demais Conselheiros apresentaram boas vindas ao Doutor Hertz Andrade Santos, tendo este agradecido os cumprimentos recebidos e manifestado sua satisfação por estar presente aos trabalhos desta Casa, colocando-se à disposição dos Membros deste Colegiado para prestar informações sobre os detentos; por fim, o Senhor Presidente comunicou que presidiu, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 080/93 - Classe "A" - nº 060/93; João Estenio Campelo Bezerra o Procedimento nº 040/93 - Classe "A" - nº 040/93; João Alberto Ramos os Procedimentos: nº 612/92 - Classe "A" - nº 138/92; o de nº 022/93 - Classe "A" - nº 022/93; o de nº 077/93 - Classe "A" - nº 057/93 e o de nº 096/93 - Classe "B" - nº 030/93; Laurita Hilário Vaz o Procedimento nº 056/93 - Classe "B" - nº 013/93. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou os Procedimentos: nº 583/92 - Classe "A" - nº 112/92, julgando prejudicado o indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 674/92 - Classe "A" - nº 189/92, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 694/92 - Classe "A" - nº 206/92, votando pela aplicação, por analogia, do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 700/92 - Classe "A" - nº 212/92, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 734/92 - Classe "A" - nº 230/92, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 038/93 - Cla. nº 038/93, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino sido aprovado por unanimidade; o de nº 042/93 - Classe "A" - nº 042/ votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 047/93 - Classe "B" - nº 004/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 052/93 - Classe "B" - nº 009/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 079/93 - Classe "A" - nº 059/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 082/93 - Classe "B" - nº 022/93, votando pela redução de 1/3 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 113/93 - Classe "B" - nº 035/93, opinando pelo deferimento do livramento condicional, julgando prejudicado o indulto natalino. O Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra divergiu, opinando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, sendo acompanhado pelos Conselheiros João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz e Pedro Arruda da Silva. Ficando assim, decidido por maioria, pelo deferimento do indulto natalino, prejudicado o livramento condicional; o Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra relatou os Procedimentos: nº 638/92 - Classe "A" - nº 159/92, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 707/92 - Classe "A" - nº 279/92, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 025/93 - Classe "A" - nº 025/93, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; e o de nº 027/93 - Classe "A" - nº 027/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou os Procedimentos: nº 501/92 - Classe "B" - nº 323/92, votando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 706/92 - Classe "A" - nº 218/92, votando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 708/92 - Classe "A" - nº 220/92, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 716/92 - Classe "B" - nº 343/92, votando pela redução de 1/3 da pena e subseqüente deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 013/93 - Classe "A" - nº 013/92, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 029/93 - Classe "A" - nº 029/93, votando pela redução de 1/4 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 053/93 - Classe "B" - nº 010/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 057/93 - Classe "B" - nº 014/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 069/93 - Classe "A" - nº 053/93, votando pelo indeferimento do indulto natalino e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 072/93 - Classe "A" - nº 056/93, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou os Procedimentos: nº 659/92 - Classe "A" - nº 178/92, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 725/92 - Classe "B" - nº 352/92, opinando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, sendo acompanhada pelos Conselheiros Pedro Arruda da Silva e João Estenio Campelo Bezerra. O Conselheiro João Alberto Ramos divergiu, opinando pelo indeferimento do indulto natalino e pelo deferimento do livramento condicional, sendo acompanhado pelo Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Ficando assim, decidido por maioria, pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional; o de nº 049/93 - Classe "B" - nº 006/93, votando pela redução de 1/4 da pena, pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e saídas, tendo sido aprovado por unanimidade; e o de nº 060/93 - Classe "A" - nº 044/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 732/92 - Classe "A" - nº 228/92, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quarenta minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 1.993.
CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Estenio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e Ausônia Freitas de Alencar. Ausentes, justificadamente, os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Hertz Andrade Santos e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente e demais Conselheiros apresentaram boas vindas à Conselheira Ausônia Freitas de Alencar, tendo esta agradecido os cumprimentos recebidos e manifestado sua satisfação em retornar a esta Casa, assumindo o compromisso de se empenhar nos trabalhos que lhe forem atribuídos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 048/93 - Classe "B" - nº 005/93; João Estenio Campelo Bezerra o Procedimento nº 110/93 - Classe "B" - nº 034/93; Laurita Hilário Vaz o Procedimento nº 735/92 - Classe "A" - nº 231/92. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou os Procedimentos: nº 048/93 - Classe "B" - nº 005/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 080/93 - Classe "A" - nº 060/93, votando pela redução de 1/3 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra relatou os Procedimentos: nº 001/93 - Classe "A" - nº 001/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 071/93 - Classe "A" - nº 055/93, votando pela redução de 1/4 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou os Procedimentos: nº 699/92 - Classe "A" - nº 211/92, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 024/93 - Classe "A" - nº 024/93, votando pelo indeferimento do indulto natalino e pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 096/93 - Classe "B" - nº 030/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº E 00120, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou os Procedimentos: nº 528/92 - Classe "A" - nº 059/92, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 028/93 - Classe "A" - nº 028/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 696/92 - Classe "A" - nº 208/92, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 731/92 - Classe "A" - nº 227/92, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 099/93 - Classe "B" - nº 033/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos, e, para constar eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1.993.
CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidencia do Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Presentes, os Senhores Conselheiros: João Estenio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Ausônia Freitas de Alencar e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Hertz Andrade Santos e Manoel Mascarenhas da Silva. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Não houve. JULGAMENTOS: O Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra relatou os Procedimentos: nº 649/92 - Classe "A" - nº 168/92, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 040/93 - Classe "A" - nº 040/93, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou os Procedimentos: nº 612/92 - Classe "A" - nº 138/92, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 022/93 - Classe "A" - nº 022/93, votando pela redução de 1/4 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade;a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou os Procedimentos: nº 063/93 - Classe "A" - nº 047/93, votando pela redução de 1/4 da pena, pelo indeferimento do livramento condicional e deferimento "ex officio" das saídas, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 065/93 - Classe "A" - nº 049/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 070/93 - Classe "A" - nº 054/93, votando pela redução de 1/4 da pena, tendo sido aprovada por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 051/93 - Classe "B" - nº 008/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional e deferimento "ex officio" das saídas, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 073/93 - Classe "B" - nº 017/93, opinando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" da redução de 1/3 da pena e das saídas, sendo acompanhado pela Conselheira Ausônia Freitas de Alencar. O Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra divergiu, em parte, opinando pelo deferimento do livramento condicional, sendo acompanhado pelos Conselheiros João Alberto Ramos e Laurita Hilário Vaz. Ficando assim, decidido por unanimidade, pela redução de 1/4 da pena e, por maioria, pelo deferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1.993.
CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI
PRESIDENTE

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:
Declarar vaga, a função de Assessor, Código DFA-11, ocupada pelo ex-servidor CLEBER SOARES DO AMARAL, matrícula nº 00.458-8, por motivo de falecimento, ocorrido em 07.02.93.

SERGIO LIMA DA GRAÇA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, artigo 22 do Regimento do IEMA aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989, e em consonância com o subitem 6.1 do Edital de Tomada de Preços nº 03/93-CPL/IEMA,

RESOLVE:

Constituir Comissão para analisar a qualidade técnica das propostas apresentadas na Licitação mediante Tomada de Preços nº 03/93-CPL/IEMA, cujo parecer deverá nortear o julgamento da Comissão Permanente de Licitação.
2. A Comissão,sob a coordenação do primeiro, será integrada pelos seguintes servidores:
— TADEU ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.517-7;
— HELVÉCIO DA SILVA ARAÚJO MAFRA FILHO, matrícula nº 33.815-X;
— SÉRGIO ULISSES SILVA JATOBÁ, matrícula nº 33.511-8;
— WITER CAMPOS LIMA, matrícula nº 00.016-7;
— ANA CRISTINA FRAGA CASTELLANI, matrícula nº 37.588-8.

OTTO TOLEDO RIBAS

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 46, DE 02 DE MARÇO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 33.629-7, Auxiliar da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Defesa do Meio Ambiente da 5ª Subprocuradoria, Símbolo DFG-02, no período de 16.03 a 06.04.93, por motivo de férias do titular.

JOSÉ MILTON FERREIRA

PORTARIA GAB/PRG Nº 47, DE 02 DE MARÇO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar EURÍPEDES FLÁVIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9.257-6, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir a Chefe da Seção de Parcelamento de Solo da 5ª Subprocuradoria, Símbolo DFG-02, no período de 11.03 a 30.03.93, por motivo de férias da titular.

JOSÉ MILTON FERREIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 039, DE 02 DE MARÇO DE 1993

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/93,

RESOLVE:

Exonerar CARMEN REGINA OLIVEIRA DE SOUZA CREMASCO, Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Biblioteca, Código TC-CCG-2, da Divisão de Documentação, do Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria-Geral de Administração.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PORTARIA Nº 040, DE 02 DE MARÇO DE 1993

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/93,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LÍLIA MÁRCIA PEREIRA VIDIGAL DE OLIVEIRA, Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Biblioteca, Código TC-CCG-2, da Divisão de Documentação, do Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria-Geral de Administração.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PORTARIA Nº 041, DE 02 DE MARÇO DE 1993

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4828/92,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 19 de fevereiro do corrente ano, ARTHUR MOTTUS, servidor do Governo do Distrito Federal, à disposição deste Tribunal, do cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-06, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal, tendo em vista o retorno ao órgão de origem.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 009/90 CJU/CEB, de prestação de serviços, assinado em 19.02.93, entre a CEB e a HOT LINE Construções Elétricas Ltda, para concessão de desconto de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), sobre o valor total de cada faturamento mensal, a partir de fevereiro/93. Processo nº 093.001.507/90. Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: José Geraldo Maciel e Fernando Rodrigues Ferreira Leite e pela HOT LINE: Aylton Roberto Barbalho e Airton Eustáquio Braga.

GILSON DIAS PEREIRA
Procurador Jurídico

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.001.695/93. **ESPÉCIE:** TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. SERJU PRES. "B"-533/92, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de: Lote-03 — montagem, acabamentos e instalações de um Centro Integrado de Apoio a Criança-CIAC, no Novo Gama-GO. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP e a firma BC — CONSTRUTORA BRANDÃO CAVALCANTI LTDA. **PRAZOS:** Fica o prazo contratual prorrogado por mais 53 (cinquenta e três) dias corridos, vencendo-se o novo prazo em 22.04.93. **DATA DA ASSINATURA:** 28.02.93. **PELA CONTRATADA:** PAULO BRANDÃO CAVALCANTI. **PELA CONTRATANTE:** CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, EDUARDO MUNDIM PENA E DANIEL BORGES CAMPOS. **TESTEMUNHAS:** SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.005.737/92. **ESPÉCIE:** TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. SERJU/PRES. "B"-536/92, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de: Lote-12 — montagem, acabamentos e instalações de um Centro Integrado de Apoio a Criança-CIAC, em Santa Maria-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP e a firma DAN-HEBERT S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA. **PRAZOS:** Fica o prazo contratual prorrogado por mais 64 (sessenta e quatro) dias corridos, vencendo-se o novo prazo em 29.04.93. **DATA DA ASSINATURA:** 24.02.93. **PELA CONTRATADA:** GILNEI MACHADO. **PELA CONTRATANTE:** CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, EDUARDO MUNDIM PENA E DANIEL BORGES CAMPOS. **TESTEMUNHAS:** SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.005.737/92. **ESPÉCIE:** TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. SERJU/PRES. "B"-538/92, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de: Lote-11 — montagem, acabamentos e instalações de um Centro Integrado de Apoio a Criança-CIAC, na Vila São Sebastião-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP e a firma IRCON INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. **PRAZOS:** Fica o prazo contratual prorrogado por mais 59 (cinquenta e nove) dias corridos, vencendo-se o novo prazo em 23.04.93. **DATA DA ASSINATURA:** 19.02.93. **PELA CONTRATADA:** IRACI COSTA NETO. **PELA CONTRATANTE:** CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, EDUARDO

MUNDIM PENA E DANIEL BORGES CAMPOS. **TESTEMUNHAS:** SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.005.737/92. **ESPÉCIE:** TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. SERJU/PRES. "B"-539/92, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de: Lote-02 – montagem, acabamentos e instalações de um Centro Integrado de Apoio a Criança-CIAC, em Valparaízo-GO. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP e a firma CONSTRUTORA ARGON S.A. **PRAZOS:** Fica o prazo contratual prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, vencendo-se o novo prazo em 29.04.93. **DATA DA ASSINATURA:** 28.02.93. **PELA CONTRATADA:** JOSÉ RICARDO BOTELHO. **PELA CONTRATANTE:** CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, EDUARDO MUNDIM PENA E DANIEL BORGES CAMPOS. **TESTEMUNHAS:** SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.007.404/91. **ESPÉCIE:** TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. SERJU/PRES. "C"-713/91, para prestação de serviços de consultoria nas áreas de contabilidade e orçamento. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBNIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e o Senhor VALDERI GOMES DOS REIS. **PRAZOS:** Fica o prazo contratual prorrogado por mais 06 (seis) meses com vigência a partir de 24.02.93. **DATA DA ASSINATURA:** 24.02.93. **PELA CONTRATADA:** VALDERI GOMES DOS REIS. REINEHR. **PELA CONTRATANTE:** CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. **TESTEMUNHAS:** SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.000.356/93. **ESPÉCIE:** TERMO DE ADIT. CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. "B" 555/92, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da ampliação e reforma da Casa das Nove Luas, localizada no Setor Sul do Gama-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBNIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONTARPP ENGENHARIA LTDA. **PRAZOS:** Fica prorrogado o prazo do contrato principal, por mais 60 (sessenta) dias corridos contados a partir de 27/02/93. **DATA DA ASSINATURA:** 26.02.93. **PELA CONTRATADA:** PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA. **PELA CONTRATANTE:** CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA e MARCOS DECAT FRANÇA. **TESTEMUNHAS:** SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.005.618/92.6. **ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 19/93. **CONTRATANTES:** COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e PROGEA – ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA. **OBJETO:** Prorrogar prazos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 169/92, datado de 30.09.92. **VIGÊNCIA:** Até 30.07.93. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** TERRACAP. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 1993. **P/CONTRATANTE:** HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO, HELENO GILBERTO BARCELOS. **P/CONTRATADA:** ANTÔNIO VALÉRIO. **TESTEMUNHAS:** ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e MARIA SELMA DOS SANTOS.

COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL
SETOR HÍPICO
PABX (061) 245-6162 – FAX (061) 245-6762 – CEP 70610-000
BRASÍLIA-DF

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ-DF

CONTRATANTE: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, através da COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL. **CONTRATADA:** ASA – SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. **PROCESSO Nº:** 114.000.663/92-SOSP/NOVACAP/MC – Cata Convite nº 038/92-CEL/MC/NOVACAP. **ESPÉCIE:** Contrato nº 003/93-MC/NOVACAP. **OBJETO:** Prestação de Serviços especializados de limpeza e conservação a serem executados no Escritório da Coordenadoria Especial do Metrô-DF, na cidade de São Paulo. **VALOR:** Cr$ 22.300.000,00 (vinte e dois milhões e trezentos mil cruzeiros). **RECURSOS:** Convênio nº 036/91, publicado em 20.05.91 e conforme Nota de Empenho nº 1691749/92, de 27.11.92. **DATA DA ASSINATURA:** 26.01.93. **PRAZO:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **PARTES:** PELA CONTRATANTE: Paulo Victor Rada de Rezende e Cairo Ramos. PELA CONTRATADA: Soren Thorgaard. TESTEMUNHAS: Sandra Marins da Silva e Nelba Sampaio de Oliveira Lima.

(Republicado por haver saído com incorreção no extrato, publicado no DODF, de 01.02.93.)

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO

CONTRATANTE: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. **CONTRATADA:** APECÊ-SERVIÇOS GERAIS LTDA. **CONTRATO:** IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-90/022. **VIGÊNCIA:** 01.03.93 A 28.02.94. **ASSINATURA:** 25.02.93. **VALOR GLOBAL:** Cr$ 1.186.831.673,28

CONTRATANTE: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. **CONTRATADA:** APECÉ-SERVIÇOS GERAIS LTDA. **CONTRATO:** IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-90/023. **VIGÊNCIA:** 01.03.93 A 28.02.94. **ASSINATURA:** 25.02.93. **VALOR GLOBAL:** Cr$ 1.541.688.383,16.

CONTRATANTE: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. **CONTRATADA:** CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. **CONTRATO:** VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-90/026. **VIGÊNCIA:** 01.03.93 A 28.02.94. **ASSINATURA:** 25.02.93. **VALOR GLOBAL:** Cr$ 53.709.242.318,28

CONTRATANTE: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. **CONTRATADA:** EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. **CONTRATO:** IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-90/024. **VIGÊNCIA:** 01.03.93 A 28.02.94. **ASSINATURA:** 27.02.93. **VALOR GLOBAL:** Cr$ 173.724.814,80

CONTRATANTE: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. **CONTRATADA:** EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. **CONTRATO:** IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-90/025. **VIGÊNCIA:** 01.03.93 A 28.02.94. **ASSINATURA:** 27.02.93. **VALOR GLOBAL:** Cr$ 77.313.533,40

CONTRATANTE: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. **CONTRATADA:** COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB. **CONTRATO:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO FEHS/DCD–CEB Nº 015/90. **VIGÊNCIA:** 01.03.93 A 29.07.93. **ASSINATURA:** 01.03.93.

ELIM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO ESTATUTO

ELIM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Associação religiosa sem fins lucrativos, com sede à Av. Goiás, 283, St. Tradicional, Planaltina-DF. Tempo indeterminado. Fim: promoção social e promoção cultural. Número ilimitado de sócios. Órgãos: Assembléia Geral e Diretoria. Administrada: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. Compete ao Presidente: Representar ativa e passivamente, em juízo e fora dele. Somente poderá ser dissolvida em Assembléia Geral Extraordinária. Na dissolução o patrimônio líquido será destinado a entidades evangélicas congêneres. O Estatuto só poderá ser reformado em Assembléia Geral Extraordinária. (a.) Pr.

JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA
Presidente

(DAR Cr$ 280.000.00)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FEDF
TERMO DE AJUSTES – TAJ | 2º T.Aditivo ao Contrato 64/92-FEDF
PARTES: [1] FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FEDF; [2] COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr$
082.012941/92	25.02.93	30.06.93	3.000.000.000,00

ESPÉCIE: Complementação de Recursos | LICITAÇÃO:

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Este Termo tem por finalidade complementar recursos, no valor de Cr$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros) ao Contrato nº 64/92, firmado em 14.10.92 entre esta FEDF e a NOVACAP, cujo objeto refere-se à prestação de serviços por parte da NOVACAP à FEDF, visando à execução de reparos, recuperação e conservação com aquisição do material que se fizer necessário para aplicação em unidades escolares pertencentes à FEDF.

Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais disposições do Contrato ora aditado.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.

VALOR POR EXTENSO: TRÊS BILHÕES DE CRUZEIROS

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO/ATIVIDADE | TAXA DE ADM. %
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.90.39-49 | FONTE DE RECURSOS: 000

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cz$	NÚMERO	VALOR Cz$
3179/92	3.000.000.000,00	x.x.x.	x.x.x.x.

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

[1] MARCO ANTONIO DE MORAES – Diretor Executivo
[2] CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA – Presidente
CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Administrativo Financeiro

TESTEMUNHAS
ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO

VISTO
Célio Bueno Bedendo (Conselho Jurídico/PGE/S)

PUBLICAÇÃO: FEDF
Aprovado pela Diretoria da NOVACAP em sua 2.728a. Sessão, realizada em 18.02.93

DISTRITO FEDERAL

01 DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/92

CONVENENTES
1º DISTRITO FEDERAL – SECRETARIA DE GOVERNO-SEG/SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS-SUCAR
03 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
030.017.823/91	24.02.93	31.12.93	23.500.000.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

03 1. Por este instrumento fica aditado, com objetivo de suplementar recursos no valor de Cr$ 23.500.000.000,00 (vinte e três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) perfazendo o total de Cr$ 110.780.969.600,00 (cento e dez bilhões, setecentos e oitenta milhões, novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos cruzeiros) ao Convênio nº 001/92, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE GOVERNO/SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - CEG/SUCAR e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA -CEB, para MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE BRASÍLIA, GAMA, TAGUATINGA, BRAZLÂNDIA, SOBRADINHO, PLANALTINA, PARANOÁ, NÚCLEO BANDEIRANTE, CEILÂNDIA, GUARÁ, CRUZEIRO e SAMAMBAIA.
2. Os serviços a serem executados referem-se aos seguintes itens:
2.1. CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; 2.2. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REDES E EQUIPAMENTOS; 2.3. SUBSTITUIÇÃO DE POSTES ABALROADOS.
3. Todos e quaisquer encargos incidentes, quer sociais, quer previdenciários, quer trabalhistas, securitários, correrão à conta do segundo convenente.
04 4. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Termo de Convenio nº 001/92.
5. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições deste Convênio e as Condições Obrigatórias do Presente Termo Aditivo consignado no verso deste instrumento.

05 VALOR POR EXTENSO: VINTE E TRÊS BILHÕES E QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS
11 PROJETO/ATIVIDADE 4.011.0001 - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BRASÍLIA E DAS CIDADES SATÉLITES | 12 TAXA DE ADM %: 5%
13 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.39-43 | 14 FONTE DE RECURSOS: 00 - Ordinário

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr$
098	23.500.000.000,00		
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

DISTRITO FEDERAL
23 JOSÉ ROBERTO ARRUDA BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ VITAL DE MORAES ANDRADE
Delegação de Competência contida no artigo 6º do Decreto nº 14.554, de 30/12/1992.

2º CONVENENTE
24 JOSÉ GERALDO MACIEL FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Aprovado pela Diretoria em sua 1127ª Sessão, realizada em 24 / 02 /1993.

TESTEMUNHAS
25 LUIZ CARLOS DA SILVA COUTO
26 ANTONIO BARTOLOMEU MONTORIL

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA PARA O EXERCÍCIO DE 1993
EDITAL Nº: 001/93-RA.IX

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Ceilândia, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de março de 1993, às 15:00 horas, na Sala de Reunião do Edifício Sede da Administração Regional de Ceilândia, situada na QNM 13 Área Especial, Ceilândia Sul, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitação a fim de receber a documentação e proposta de interessados no fornecimento de que trata o Edital epigrafado.
Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Ceilândia, no horário de 13:00 às 19:00 horas de segunda-feira à sexta-feira.

Ceilândia, 01 de março de 1993.

ACHILLES DE SANTANA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12° andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 04 de março de 1993, quinta-feira, às quinze horas, ou Sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 167/92, Adiado da sessão de 26/02/93
RECORRENTE: METROPOLITAN TRANSPORTES S/A
ADVOGADO: Leôncio de Barros Rodrigues Perez
RECORRIDO: Departamento da Receita
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
RELATOR: Conselheiro José dos Santos Moura

REO 251/92
RECORRENTE: Departamento da Receita
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
RECORRIDO: Armando Hildebrand
RELATOR: Conselheiro Júlio Cézar Alves Ribeiro

Junta de Recursos Fiscais do
Distrito Federal

Brasília, 26 de fevereiro de 1993

CELY CURADO
Assistente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DGA – CPL

TOMADA DE PREÇOS N°: 13/93 – FEDF. **ABERTURA:** 19.03.93 às 15:00 horas. **OBJETO:** Aquisição de material para suprir laboratórios de Química, Física e Biologia em escolas da FEDF. **GRUPOS:** 53.01, 53.05, 53.06, 54.01, 54.02, 62.01, 69.01, 69.02 e 69.03. O respectivo Edital encontra-se afixado no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal – SGAN 607 – Projeção "D", sala 219, de 10:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 16:30 horas, até o dia 17 de março de 1993.

Brasília, 02 de março de 1993

LUIZ HENRIQUE ELIAS
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINA

CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente-Substituta da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina, da Fundação Educacional do Distrito Federal, FAZ SABER aos servidores ROSÂNGELA DE FÁTIMA TOMAZ CHOAIRY, matrícula n° 46.301-9, MARIA LENIR DA SILVA GUIMARÃES, matrícula n° 79.756-1, ARLINDO ROSA DE OLIVEIRA, matrícula n° 78.256-4, JOÃO BATISTA DE JESUS, matrícula n° 69.442-9, MARIA DE LOURDES ARAÚJO ALVES, matrícula n° 75.416-1, CARMEM LÚCIA LUFT FARIAS, matrícula n° 72.903-5, ANDREIA CRISTINA DA SILVA, matrícula n° 42.354-8, IARAI PAULA COSTA, matrícula n° 41.974-5 e MARIA APARECIDA JOSÉ DA SILVA, matrícula n° 76.802-2, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido QUE FICAM CITADOS a comparecerem nesta Comissão, instalada no Edifício-Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, SGAN 607, Projeção "D", sala 209, Brasília-DF, DENTRO DO PRAZO DE 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste EDITAL, em conformidade com o art. 163, Parágrafo Único e arts. seguintes da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para prestarem esclarecimentos sobre as denúncias constantes nos termos dos Processos n°s 082.005206/92, 004091/81, 082.007428/86, 082.005411/91, 082.012839/92, 082.011821/92, 082.010036/92 e 082.018582/92, respectivamente em que estão sendo acusados de ABANDONO DE CARGO, por terem infringido o art. 138, da Lei n° 8.112/90, estando passíveis de sofrer a penalidade de DEMISSÃO, prevista no art. 132, inciso II, do mesmo diploma legal. A servidora MARIA APARECIDA JOSÉ DA SILVA, matrícula n° 76.802-2, além do abandono de cargo é acusada de infringir os incisos I, II e X, do art. 116 e inciso I, do art. 132, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, estando passível de sofrer a penalidade de DEMISSÃO, prevista no art. 132, inciso I, da sobredita Lei. E, para que não aleguem ignorância, é publicado o presente EDITAL por 03 (três) vezes, sendo uma pela Imprensa Oficial e duas em jornal de grande circulação local, na forma da legislação vigente.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 1993

MARLI DERMÍNIO
Comissão Perm. de Sind. e Disciplina
Presidente-Substituta

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO REFERENTE A CONCORRÊNCIA
N° 001/93-CPL/SSP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.
ABERTURA: Dia 04 de abril de 1993 as 10h
TIPO: MENOR PREÇO.
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, 1° andar, Edifício-Sede da SSP – SAIN Bl. A, Tel. (061) 321-2740 – 314-8277 – TELEX (061) 1460 – FAX 314-8315.
EDITAL: Cópias do Edital e anexos, encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão acima citada, nos dias úteis, pessoalmente ou através dos telefones retrocitados.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 1993

LECIO REIS LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, situada no 2° andar do Ed. Sede do Detran/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, bloco "A", telefone 312-3606 o Edital de:
TOMADA DE PREÇOS N°: 007/93-CPL
DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 24 de março de 1993
HORÁRIO: 14:30h (quatorze horas e trinta minutos)
OBJETO: Contratação de consultoria por empresa especializada para definir o projeto de gerenciamento automatizado da informação.

Brasília-DF, 01 de março de 1993

SELMIRA CORREA CAVALCANTE LIMA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, situada no 2° andar do Ed. Sede do Detran/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "A", telefone 312-3606, o Edital da
TOMADA DE PREÇOS N°: 009/93-CPL
DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 22 de março de 1993.
HORÁRIO: 14:30 (quatorze e trinta) horas
OBJETO: Aquisição de unidade móvel de áudio, teleimpressora eletrônica e lavadora para veículos.

Brasília-DF, 01 de março de 1993.

SELMIRA CORREA CAVALCANTE LIMA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, situada no 2° andar do Ed. Sede do Detran/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, bloco "A", telefone 312-3606, o Edital de:
TOMADA DE PREÇOS N°: 010/93-CPL
DATA DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 23 de março de 1993
HORÁRIO: 14:30h (quatorze horas e trinta minutos)
OBJETO: Contratação de firma especializada para a realização de 01 (uma) turma do curso de geoprocessamento para funcionários da equipe de trabalho responsável pelo projeto de geoprocessamento do Detran/DF.

Brasília-DF, 01 de março de 1993
SELMIRA CORREA CAVALCANTE LIMA
Presidente da CPL

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VALE DO AMANHECER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da AMVA-DF, convoca todos os membros da Diretoria art. 15, letra "B" e Membros do Conselho Deliberativo art. 19°" letra "G", para reunião a realizar-se dia 04.03.93 às 20h00, na sede da AMVA-DF. para deliberar sobre: A) assuntos Diversos.

Brasília-DF, 03 de março de 1993

BRAULINA LEAL
Presidente

BRB-BANCO DE BRASILIA S.A.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DIRAD/COMAP N° 93/001
OBJETO: Alienação de terminais telefônicos, números: 224.3608, 224.4844, 224.7265, 224.0179, 224.3659, 224.5707, 224.2221.
DATA DE ABERTURA: 02.04.93, às 9h
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL – Rua Floriano Peixoto, 85, 1° andar – Ed. Vieira da Cunha – Santo Antônio – Recife-PE (Dr. Manoel Ferreira – Tel.: (081) 224.9663.
– SBS – Quadra 01 – Bloco "E" – Ed. Brasília – 16° andar – Brasília, no horário de 10 às 16h, tel.: (061) 217.8182.
OBS.: Os interessados que residirem em Recife-PE, poderão entregar proposta, devidamente lacrada, ao Dr. Manoel Ferreira, no endereço citado, até o dia 31.03.93.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 1993

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIREÇÃO GERAL
DIVISÃO DE MATERIAL
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço de Abastecimento da Divisão de Material leva ao conhecimento dos interessados que na data abaixo especificada, no SAS-QUADRA 04 – BL. "N" – SALA 424, nesta Capital, serão recebidas as Propostas e Documentos de Habilitação, referentes à Licitação à seguir:
TOMADA DE PREÇOS N°: 20/92 – Fornecimento de gás liquefeito de petróleo.
ENCERRAMENTO: 19.03.93 às 10:00 horas.
O Edital contendo as Condições de Habilitação, especificações e mais detalhes, encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, na sala 409, no horário de 08 às 18 horas. Os interessados em retirar o Edital, deverão comparecer munidos do carimbo da empresa.

PEDRO CARNEIRO DE SOUZA
Chefe da Seção de Compras.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL
SCS-ED. JOSÉ SEVERO – 7° ANDAR – BRASÍLIA – DF. FONE: 224-3808
CGC: 00.031.724/0001-00
EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

De acordo com o artigo 605 da CLT, levamos ao conhecimento dos senhores empresários do comércio estabelecidos no Distrito Federal, que o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados deverá ser efetuado na folha de pagamento do mês de março/93, correspondendo tal valor a 1/30 (um trinta avos) mais 1/360 (um trezentos e sessenta avos) de conformidade com a Súmula 207 do STF c/com o art. 457 da CLT, descontado da remuneração global do empregado no referido mês. O citado desconto deverá ser recolhido até 30/04/93, junto à Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e/ou demais estabelecimentos integrantes do sistema de arrecadação de tributos federais, cabendo, ao não cumprimento, pena de aplicação do que dispõe o art. 600 da CLT (multa, juros, adicional por extensão de atraso e correção monetária).

Brasília-DF, 02 de março de 1993

RAIMUNDO NEVES – PRESIDENTE

(DAR Cr$ 1.680.000,00)